



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº E-2025/3505648

INTERESSADO: Serviço de Processamento de Roupas

REF.: Aquisição emergencial de enxoval hospitalar.

Ao Compras,

Tratam-se os autos da aquisição emergencial de enxoval hospitalar (batas, camisolas, pijamas, lençóis e toalhas), indispensável à manutenção das atividades assistenciais da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), para entrega imediata;

Considerando que a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referência estadual em Cardiologia, Psiquiatria e Nefrologia, encontra-se desabastecida de itens essenciais de enxoval hospitalar, o que compromete diretamente a continuidade e a segurança dos serviços assistenciais prestados aos pacientes, incluindo risco de cancelamento de cirurgias cardíacas, uma vez que procedimentos de alta complexidade demandam enxoval em quantidade adequada para garantir segurança ao ato cirúrgico;

Considerando que o contrato vigente se encontra próximo ao fim da vigência, e a empresa contratada não vem atendendo de forma adequada à demanda do hospital, fato que já originou processo de inexecução contratual através do PAE 2025/3075117;

A empresa contratada foi notificada diversas vezes via e-mails, informando reiteradamente a insuficiência de enxoval entregue e o consequente impacto no funcionamento da unidade hospitalar, conforme demonstrado no sequencial 21.

Considerando manifestação Jurídica, submetendo os autos ao Diretor-presidente para autorizar o procedimento da dispensa de licitação, via sistema de dispensa eletrônica (artigo 3º, IV, do Decreto Estadual nº 2.787/2022) OU via dispensa convencional (§ 6º do art. 3º do Decreto nº 2.787/2022).;



FOLHA DE DESPACHO

Ante o exposto, este Diretor-Presidente AUTORIZA o prosseguimento do processo, pela dispensa convencional (não submissão ao sistema de dispensa eletrônica) em atendimento ao art. 3º, § 8º do Decreto Estadual nº 2.787/2022, pelos motivos demonstrados.

Belém, 03 de novembro de 2025.

Dr. Sipriano Ferraz Santos Junior
Diretor- Presidente/FPEHCGV



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3505648

Anexo/Sequencial: 24

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: SIPRIANO FERRAZ SANTOS JÚNIOR,

CPF: ***.273.072-**

Em: 03/11/2025 15:40:27

Aut. Assinatura: a012aba88b41f48d40624422cb3f5cf8a8771cd3fa01d02dcd3e69aab59ec1d3



Identificador de autenticação: ef05f0a2-8ccf-4507-b354-6c1a57515de6

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>